



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV- EDIÇÃO Nº 40- CASSERENGUE(PB), 01 DE JULHO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 102/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE**:

NOMEAR, THAMIRES ALVES GINO, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**, lotada na Secretaria de Administração deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV– EDIÇÃO Nº 40– CASSERENGUE(PB), 01 DE JULHO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 103/2021

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE-PB DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(NOME DO PREFEITO)

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE, ESTADO PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO NOVO ESTADUTO FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO ESTADUAL Nº41.200 DE 26 DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Vanildo Pontes Pereira
PREGOEIRO(A)	Luciana Paula de Oliveira Silvino
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Luana Késsia Bezerra Félix
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Genário Pereira da Silva
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Renimberg Pereira Sousa

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos: Estadual Nº 41200/21 e Municipal Nº 018/21.



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV– EDIÇÃO Nº 40– CASSERENGUE(PB), 01 DE JULHO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casserengue-PB, 01 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Antonio Judivan de Sousa
Prefeito**